



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2024.

Ofício nº0138/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para troca de óleo e filtros necessários, do veículo Pálio, placa FNZ 4762.

II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e é utilizado diariamente no transporte de equipes, documentos, exames e pacientes. Para manter o bom funcionamento do veículo e em especial o motor, se faz necessária a troca de óleo e filtros, conforme quilometragem rodada, visando garantir a segurança do motorista e passageiros, assim como a conservação do patrimônio público. O presente pedido visa atender os próximos meses, até que se conclua o processo licitatório de manutenção veicular.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar - ETP, pois de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023, o mesmo pode ser dispensado por se enquadrar no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2023. O Mapa de Risco não foi elaborado devido à baixa complexidade do objeto contratado.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema

Ficha 128 – Materiais de consumo

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DISPENSA ELETRONICA

Não se aplica a realização de dispensa eletrônica, para a presente contratação, conforme §7º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha foi por empresas localizadas no município, evitando custos maiores ao município e fomentando o comércio local.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações junto a empresas, sediadas no município, com ramo de atividade compatível com o objeto, e com disponibilidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os veículos são utilizados diariamente nas atividades da equipe e a troca deverá ser agendada nos horários em que o veículo retorna ao pátio.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Fornecedor que apresentou a proposta de menor valor total, uma vez que não é possível realizar a troca de peças em prestadores diferentes, considerando a garantia dos produtos e serviços.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 007 de 22 de janeiro de 2023 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, para o presente caso de contratação é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para troca de óleo e filtros necessários, do veículo Pálio, placa FNZ 4762.

2. ENTREGA

2.1. O objeto contratado deverá ser executado pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de até 3 (três) dias após a solicitação de agendamento, em oficina do contratado. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.

2.2. No caso de recusa do recebimento do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 24 horas para providenciar as correções, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

2.3. O setor de transporte será responsável pelo agendamento do veículo, e por leva-lo até o estabelecimento do contratado no dia e horário agendado para a troca.

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva execução dos mesmos.

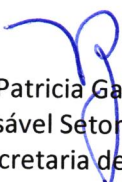
3.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

3.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 46.231.890/0001-43.

3.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em nome da Contratada.

3.5. A Contratada deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2024.


Patricia Gazzola
Responsável Setor de Compras
Secretaria de Saúde



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Contratação de empresa especializada para troca de óleo e filtros necessários, do veículo Pálio, placa FNZ 4762.

2. Justificativa: O veículo faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e é utilizado diariamente no transporte de equipes, documentos, exames e pacientes. Para manter o bom funcionamento do veículo e em especial o motor, se faz necessária a troca de óleo e filtros, conforme quilometragem rodada, visando garantir a segurança do motorista e passageiros, assim como a conservação do patrimônio público. O presente pedido visa atender os próximos meses, até que se conclua o processo licitatório de manutenção veicular.

3 - Quantitativo: 4 trocas completas.

4 - Especificação: Óleo lubrificante 15W40, filtro lubrificante, filtro de ar, filtro de combustível.

5 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Materiais de consumo
Fonte 1 - Tesouro

6 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de março de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da
contratação

João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da
demanda